PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ
RUA SÃO PAULO, 611 - CENTRO - CEP 64243-000 - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ
CNPJ 01.612.608/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015
Processo Administrativo nº 0063/2015

TIPO: MENOR PREÇO VALOR GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria especializada em levantamentos de dados e informações, confecção de relatórios gerenciais mensais e periódicos, bem como elaboração de prestações de contas juntos aos sistemas SICONV e SIGPC do Município de São João da Fronteira-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR ESTIMADO: R$ 42.000,00

DATA DA SESSÃO: 08 de janeiro de 2016.

HORÁRIO: às 10:30 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. São Paulo, 611, Centro de São João da Fronteira-PI, das 8:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive. Informações pelo telefone: (086) 98119 4524 ou E-mail: cpl.soajoaodafronteira@hotmail.com.

São João da Fronteira-PI, 17 de dezembro de 2015.

Joanny de Sousa Silva
Presidente CPL PMSJF-PI

VISTO:

Valdifrâncis Mendes Escórcio de Brito
Prefeito de São João da Fronteira-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ
RUA SÃO PAULO, 611 - CENTRO - CEP 64243-000 - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ
CNPJ 01.612.608/0001-30

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13, III e V c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Município de São João da Fronteira-PI, nesse ato representado pelo Exmo. Senhor Valdifrâncis Mendes Escórcio de Brito, Prefeito de São João da Fronteira-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0047/2015, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, III e V c/c Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos e, considerando que houve erro na especificação dos serviços contratados previstos tanto no Termo de Ratificação quanto no objeto do contrato nº 022/2015, o Município se utiliza do presente para realizar retificação conforme segue:

Na especificação dos serviços contida no Termo de Ratificação e na Cláusula Primeira que trata do objeto do contrato nº 022/2015, faz-se necessário realizar a seguinte *ERRATA*:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para o patrocínio e defesa de direitos ou interesses em que o município de São João da Fronteira-PI for parte, judicial ou extrajudicialmente, representando o município em qualquer juízo, grau de jurisdição ou tribunal, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, obrigando-se, ainda, oferecer consultas e pareceres em processos administrativos de interesse da contratante.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de serviços profissionais advocatícios do contratado, para consultoria ao gabinete do prefeito, elaboração de pareceres, atos administrativos, acompanhamento e peticionamento dos processos cíveis e trabalhistas que são de interesse da municipalidade em segunda instância, conforme detalhamento na proposta do contratado, como se aqui estivessem transcritos

Permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais informações publicadas anteriormente.

São João da Fronteira-PI, 03 de novembro 2015.

Valdifrâncis Mendes Escórcio de Brito
Prefeito de São João da Fronteira-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46

DECRETO Nº 10 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre o recesso natalino e de fim de ano nas repartições públicas do Município de São Félix do Piauí-PI, nos dias que menciona".

O Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e o Fim de Ano, fica declarado o recesso da seguinte forma nas repartições públicas municipais:
Dia 24 a 27 de Dezembro de 2015 será o recesso natalino;
Dia 28 a 30 de Dezembro de 2015 será o ponto facultativo;
Dia 31 de Dezembro de 2015 a 03 de Janeiro de 2016 será recesso de fim de ano;
Dia 04 e 05 de Janeiro de 2016 será ponto facultativo;
Dia 06 de Janeiro de 2016, é feriado municipal e não haverá expediente;
Dia 07 de Janeiro de 2016 terá expediente normal em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 2º- Serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais de saúde, limpeza urbana e outros serviços essenciais que deverão ser mantidas normalmente nos dias de ponto facultativo e recesso.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da prefeitura municipal de São Félix do Piauí, estado do Piauí, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

REGINALDO VIEIRA DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua do Ferreiro, s/n, Bairro Planaltina
Redenção do Gurguéia_PI

PORTARIA Nº 100/2015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc..

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. THIAGO AUGUSTO DOS REIS LAGO, portador do CPF: 007.145.243-52, RG: 2.153.046 SSP-PI, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Especial de Gabinete do Prefeito - DAM 03, com gratificação/código GMTS-02** conforme previsão legal contida no art. art. 4º, anexo, I, tabela I, item 4 da Lei Municipal nº 261/2013 e no item 2, anexo II , § 1º do art. 2º da Lei nº 271/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeito retro ativo a 08 de dezembro de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de dezembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

José Carlos Ferreira Folha
Prefeito Municipal